

Número	Especialidade do grau de mestre	Requisitos mínimos de formação para ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre	Grupos de recrutamento	
1	Educação Pré-Escolar	Licenciatura em Educação Básica	100	Pré-escolar
2	Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Licenciatura em Educação Básica	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
3	Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Licenciatura em Educação Básica	100	Pré-escolar
			110	1.º Ciclo do Ensino Básico
4	Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico	Licenciatura em Educação Básica	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
			200	Português e Estudos Sociais/História
5	Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico	Licenciatura em Educação Básica	110	1.º Ciclo do Ensino Básico
			230	Matemática e Ciências da Natureza
6	Ensino de Português e Inglês no 2.º ciclo do Ensino Básico	80 a 100 créditos em Português	220	Português e Inglês
		60 a 80 créditos em Inglês		
7	Ensino de Educação Visual e Tecnológica no Ensino Básico	120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares e nenhuma com menos de 50 créditos	240	Educação Visual e Tecnológica
8	Ensino de Educação Musical no Ensino Básico	120 créditos em Prática Instrumental e Vocal, Formação Musical e em Ciências Musicais e nenhuma com menos de 25 créditos	250	Educação Musical
9	Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	120 créditos em Português	300	Português
10	Ensino de Português no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário e de Latim no Ensino Secundário	80 a 100 créditos em Português	300	Português
		40 a 60 créditos em Latim e Estudos Clássicos	310	Latim e Grego
11	Ensino de Português e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (1)	80 a 100 créditos em Português	300	Português
		60 a 80 créditos em Alemão	340	Alemão
12	Ensino de Português e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (1)	80 a 100 créditos em Português	300	Português
		60 a 80 créditos em Espanhol	350	Espanhol
13	Ensino de Português e de Francês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (1)	80 a 100 créditos em Português	300	Português
		60 a 80 créditos em Francês	320	Francês
14	Ensino de Português e de Inglês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (1)	80 a 100 créditos em Português	300	Português
		60 a 80 créditos em Inglês	330	Inglês

<b>15</b>	Ensino de Inglês no 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	120 créditos em Inglês	330	<b>Inglês</b>
<b>16</b>	Ensino de Inglês e de Alemão no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (2)	80 a 100 créditos em Inglês	330	<b>Inglês</b>
		60 a 80 créditos em Alemão	340	<b>Alemão</b>
<b>17</b>	Ensino de Inglês e de Espanhol no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (2)	80 a 100 créditos em Inglês	330	<b>Inglês</b>
		60 a 80 créditos em Espanhol	350	<b>Espanhol</b>
<b>18</b>	Ensino de Inglês e de Francês no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário (2)	80 a 100 créditos em Inglês	330	<b>Inglês</b>
		60 a 80 créditos em Francês	320	<b>Francês</b>
<b>19</b>	Ensino de Filosofia no Ensino Secundário	120 créditos em Filosofia	410	<b>Filosofia</b>
<b>20</b>	Ensino de História no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	120 créditos em História	400	<b>História</b>
<b>21</b>	Ensino de Geografia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	120 créditos em Geografia	420	<b>Geografia</b>
<b>22</b>	Ensino de Economia e de Contabilidade	120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares e nenhuma com menos de 50 créditos	430	<b>Economia e Contabilidade</b>
<b>23</b>	Ensino de Matemática no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Secundário	120 créditos em Matemática	500	<b>Matemática</b>
<b>24</b>	Ensino de Física e de Química no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares e nenhuma com menos de 50 créditos	510	<b>Física e Química</b>
<b>25</b>	Ensino de Biologia e Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	120 créditos no conjunto das duas áreas disciplinares e nenhuma com menos de 50 créditos	520	<b>Biologia e Geologia</b>
<b>26</b>	Ensino de Energias, de Eletrónica e de Automação	150 créditos no conjunto das três áreas disciplinares e nenhuma com menos de 40 créditos	540	<b>Eletrotecnia</b>
<b>27</b>	Ensino de Informática	120 créditos em Informática	550	<b>Informática</b>
<b>28</b>	Ensino de Ciências Agropecuárias	120 créditos em Ciências	560	<b>Ciências Agropecuárias</b>
<b>29</b>	Ensino de Artes Visuais no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário	120 créditos em Artes Visuais	600	<b>Artes Visuais</b>
<b>30</b>	Ensino de Música (3)	120 créditos em Prática Instrumental e Vocal, em Formação Musical e em Ciências Musicais e nenhuma com menos de 25 créditos	(4)	
<b>31</b>	Ensino de Educação Física nos Ensinos Básico e Secundário	120 créditos em Educação Física e Desporto.	260	<b>Educação Física</b>
			620	<b>Educação Física</b>
<b>32</b>	Ensino de Dança (5)	120 créditos em Prática da Dança e em Teoria da Dança e nenhuma com menos de 25 créditos	(6)	
<b>33</b>	Ensino de Inglês no 1.º ciclo do Ensino Básico	80 a 100 créditos em Inglês	120 (7)	<b>Inglês</b>

(1) As instituições de ensino superior podem optar por concretizar os ciclos de estudos de estrado com as referências 11, 12, 13 e 14 através de um único ciclo de estudos. Nesse caso, a denominação do ciclo de estudos

- é, conforme os casos, uma das seguintes: (i) Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na área de especialização de Alemão (confere habilitação para a docência nos grupos 300 e 340); (ii) Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na área de especialização de Espanhol (confere habilitação para a docência nos grupos 300 e 350); (iii) Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na área de especialização de Francês (confere habilitação para a docência nos grupos 300 e 320); (iv) Ensino de Português e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na área de especialização de Inglês (confere habilitação para a docência nos grupos 300 e 330).
- (2) As instituições de ensino superior podem optar por concretizar os ciclos de estudos de mestrado com as referências 16, 17 e 18 através de um único ciclo de estudos. Nesse caso, a denominação do ciclo de estudos é, conforme os casos, uma das seguintes: (i) Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na área de especialização de Alemão (confere habilitação para a docência nos grupos 330 e 340); (ii) Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na área de especialização de Espanhol (confere habilitação para a docência nos grupos 330 e 350); (iii) Ensino de Inglês e de Língua Estrangeira no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na área de especialização de Francês (confere habilitação para a docência nos grupos 330 e 320).
  - (3) Em áreas de especialização adequadas a cada um dos grupos a que se refere a Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro.
  - (4) Grupos fixados pela Portaria n.º 693/98, de 3 de setembro.
  - (5) Em áreas de especialização adequadas a cada um dos grupos a que se refere a Portaria n.º 192/2002, de 4 de março.
  - (6) Grupos fixados pela Portaria n.º 192/2002, de 4 de março. Os créditos são indicados segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos previsto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.
  - (7) As condições de ingresso seguem o disposto no n.º 3 do artigo 18.º. O ciclo de estudos organiza-se de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º, sendo que o número de créditos mínimo para a área educacional geral é de 12.